ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS FRETAMENTO CP RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/ME nº 67.878.602/0001-17

REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: em 03 de novembro de 2026, às 10h, realizada de forma exclusivamente digital, nos termos do Regulamento do Fundo, coordenada pela **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 21.369, expedido em 20 de outubro de 2023 ("Administradora") do **FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS FRETAMENTO CP RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em direitos creditórios,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.878.602/0001-17 ("Fundo").

2. MESA: Presidente: c. Secretária: Beatriz de Vasconcellos Coelho Napoleão Pêgo.

3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação formal, nos termos do artigo 72, §7º da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas da subclasse sênior do Fundo ("Cotistas"). Presentes ainda representantes: (i) da Administradora; e (ii) da **CAPITANIA ALTERNATIVES S.A**., sociedade anônima de capital fechado, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, Torre Norte, 3° andar, Jardim Paulistano, CEP 0152-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.475.648/0001-00, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora")

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

a) aprovar a alteração o cronograma de amortização do principal e de pagamento da remuneração, previsto no item "(r)" do Apêndice das Cotas Sêniores da 1ª (primeira) Série da 1ª (primeira) Emissão do Fundo ("Apêndice" e "Cotas Sêniores 1", respectivamente), para fins de ajustar as datas de pagamento das parcelas de nºs 3, 5, 9, 12, 14, 15, 17, 20, 21, 23, 25 e 26, mantidos inalterados o percentual de amortização (Tai) e a indicação de pagamento de remuneração de cada parcela, e mantidas as datas das demais parcelas do cronograma. Fica consignado que a presente alteração produz efeitos a partir da data de realização desta Assembleia, aplicando-se, inclusive, à parcela de nº 3, de novembro

Clicksign 38c714e9-535f-4d3a-b0bd-fd4885365ef6

de 2026, cuja data de pagamento passa de 04/11/26 para 06/11/26. O item (r) do Apêndice passa a viger conforme a seguinte e nova redação:

(r) <u>cronograma de amortização do principal</u>:

Parcela (i)	Data	Tai (%)	Pagamento de Remuneração
1	04/09/26	0.0000%	Não
2	06/10/26	0.0000%	Não
3	06/11/26	4.1667%	Sim
4	04/12/26	4.3478%	Sim
5	07/01/27	4.5455%	Sim
6	04/02/27	4.7619%	Sim
7	04/03/27	5.0000%	Sim
8	06/04/27	5.2632%	Sim
9	06/05/27	5.5556%	Sim
10	04/06/27	5.8824%	Sim
11	06/07/27	6.2500%	Sim
12	05/08/27	6.6667%	Sim
13	06/09/27	7.1429%	Sim
14	06/10/27	7.6923%	Sim
15	05/11/27	8.3333%	Sim
16	06/12/27	9.0909%	Sim
17	06/01/28	10.0000%	Sim
18	04/02/28	11.1111%	Sim
19	06/03/28	12.5000%	Sim
20	06/04/28	14.2857%	Sim
21	05/05/28	16.6667%	Sim
22	06/06/28	20.0000%	Sim
23	06/07/28	25.0000%	Sim
24	04/08/28	33.3333%	Sim
25	06/09/28	50.0000%	Sim
26	05/10/28	100.0000%	Sim

Clicksign 38c714e9-535f-4d3a-b0bd-fd4885365ef6

b) Aprovar a nova redação consolidada do Apêndice, conforme Anexo II da presente ata; e

c) autorizar a Administradora e a Gestora a tomar todas as medidas necessárias para implementar os itens acima, incluindo, sem limitação, elaborar, negociar e assinar quaisquer instrumentos, contratos e/ou documentos para implementar tais deliberações.

5. DELIBERAÇÕES:

Instalada a Assembleia, os cotistas, representando a totalidade das cotas do Fundo, deliberaram e **aprovaram**, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, todas as matérias constantes na Ordem do Dia acima, observado o quórum de maioria das Cotas Seniores presentes previsto no item 10.1, inciso XVIII, do Regulamento para a alteração dos procedimentos de amortização das Cotas Seniores, dispensando-se a nova transcrição.

Os termos utilizados na presente ata iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento do Fundo.

Os Cotistas esclarecem que as deliberações acima estão restritas a Ordem do Dia e não deverão ser interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Cotistas quanto ao cumprimento, pela Administradora, de todas e quaisquer obrigações e/ou deveres previstos no Regulamento e/ou na lei, ou impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Cotistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, ação, poder, privilégio ou garantia prevista no Regulamento com relação a eventuais novos descumprimentos.

Os Cotistas, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e aprovados, razão pela qual assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade e legalidade de tais atos, mantendo a Administradora e a Gestora integralmente indenes e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Ata, exceto no que tange às obrigações e ações assumidas pela Administradora e a Gestora, conforme as obrigações contratuais e a legislação em vigor, e desde que não sejam prejuízos causados por culpa ou dolo exclusivo comprovados por decisão judicial transitada em julgado da Administradora e a Gestora no âmbito da suas respectivas atuações.

Os cotistas, neste ato, ainda: (i) autorizam a adoção pela Administradora e pela Gestora de todas as providências necessárias à implementação da deliberação; (ii) declaram-se cientes e responsáveis pela deliberação ora aprovada; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 79 da parte geral da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que esta ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 em vigor no Brasil.

Clicksign 38c714e9-535f-4d3a-b0bd-fd4885365ef6

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

6. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e pelos representantes da administradora.

São Paulo, 03 de novembro de 2026.

Página de assinaturas a seguir

O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS FRETAMENTO CP RESPONSABILIDADE LIMITADA, REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CRISTINAMAGALHAESCRIVEL

Cristina Magalhães Crivelaro

Presidente

Beatriz Napoleão

Beatriz de Vasconcellos Coelho Napoleão Pêgo

Secretária

CRISTINAMAGALHAESCRIVEL

VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

Margareth de Negraes Bris

Rafael Piccinini da Silva

CAPITANIA ALTERNATIVES S.A.

Gestora

Clicksign 38c714e9-535f-4d3a-b0bd-fd4885365ef6

ANEXO II DA ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS FRETAMENTO CP RESPONSABILIDADE LIMITADA, REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026

APÊNDICE DAS COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS FRETAMENTO CP RESPONSABILIDADE LIMITADA

As cotas seniores da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão do FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS FRETAMENTO CP RESPONSABILIDADE LIMITADA ("**Fundo**" e "**Cotas Seniores da 1ª Série**", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"):

(a) data de emissão: data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores da 1ª Série ("**Data da 1ª Integralização**");

(b) quantidade inicial: 100.000 (cem mil) Cotas Seniores da 1ª (primeira) Série;

(c) valor unitário: R$1.000,00 (mil reais), conforme o item **Error! Reference source not found.** do Anexo. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas Seniores da 1ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, nos termos da cláusula **Error! Reference source not found.** do Anexo;

(d) volume total: R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data da 1ª (primeira) Integralização, podendo o volume total das Cotas Seniores da 1ª(primeira) Série variar de acordo com o valor unitário das Cotas Seniores da 1ª (primeira) Série em cada data de integralização;

(e) forma de colocação: nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços;

(f) coordenador líder da oferta: **PINE INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**.;

(g) possibilidade de distribuição parcial: será permitida a distribuição parcial das Cotas Seniores da 1ª (primeira) Série, desde que haja a colocação da quantidade mínima de

Clicksign 38c714e9-535f-4d3a-b0bd-fd4885365ef6

1.000 (mil) Cotas Seniores da 1ª (primeira) Série, com o cancelamento do saldo de Cotas Seniores da 1ª Série não colocado;

(h) lote adicional: não há;

(i) público-alvo da oferta: investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

(j) aplicação mínima: não há;

(k) período de distribuição: nos termos da Resolução CVM nº 160/22;

(l) forma de integralização: à vista, no ato de subscrição;

(m) Índice Referencial: Taxa DI;

(n) meta de valorização: as Cotas Seniores da 1ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate, nos termos da cláusula **Error! Reference source not found.** do Anexo. A meta de valorização será calculada a partir da apropriação diária do Índice Referencial, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) de 4% (quatro porcento) ao ano;

(o) período de carência para pagamento da remuneração: 2 (dois) meses a contar da Data da 1ª Integralização;

(p) cronograma de pagamento da remuneração: a partir do 1º (primeiro) mês após o término do período de carência para pagamento da remuneração das Cotas Seniores da 1ª (primeira) Série, mensalmente;

(q) período de carência para amortização do principal: 2 (dois) meses a contar da Data da 1ª (primeira) Integralização;

(r) cronograma de amortização do principal:

Parcela (i)	Data	Tai (%)	Pagamento de Remuneração
1	04/09/26	0.0000%	Não
2	06/10/26	0.0000%	Não

Clicksign 38c714e9-535f-4d3a-b0bd-fd4885365ef6

3	06/11/26	4.1667%	Sim
4	04/12/26	4.3478%	Sim
5	07/01/27	4.5455%	Sim
6	04/02/27	4.7619%	Sim
7	04/03/27	5.0000%	Sim
8	06/04/27	5.2632%	Sim
9	06/05/27	5.5556%	Sim
10	04/06/27	5.8824%	Sim
11	06/07/27	6.2500%	Sim
12	05/08/27	6.6667%	Sim
13	06/09/27	7.1429%	Sim
14	06/10/27	7.6923%	Sim
15	05/11/27	8.3333%	Sim
16	06/12/27	9.0909%	Sim
17	06/01/28	10.0000%	Sim
18	04/02/28	11.1111%	Sim
19	06/03/28	12.5000%	Sim
20	06/04/28	14.2857%	Sim
21	05/05/28	16.6667%	Sim
22	06/06/28	20.0000%	Sim
23	06/07/28	25.0000%	Sim
24	04/08/28	33.3333%	Sim
25	06/09/28	50.0000%	Sim
26	05/10/28	100.0000%	Sim

(s) prazo de duração e data de resgate: 26 (vinte e seis) meses. As Cotas Seniores da 1ª (primeira) Série serão resgatadas na última data de amortização do principal, que corresponde ao término do prazo de duração das Cotas Seniores da 1ª (primeira) Série.

Clicksign 38c714e9-535f-4d3a-b0bd-fd4885365ef6

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos no Capítulo 1 da parte geral do Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

São Paulo, 03 de novembro de 2026.